



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/01/2025, Edição nº 6424, Página nº 02

DECRETO Nº 5.627/2025

SÚMULA: Dispõe sobre atendimento nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade em manter o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido que nas repartições Públicas do Município de Nova Santa Rosa haverá somente expediente interno, sem atendimento ao público, do dia 02 de janeiro até 10 de janeiro de 2025, retornando ao expediente normal no dia 13 de janeiro de 2025.

§ 1º - A determinação prevista no caput deste artigo, não atingirá os serviços considerados essenciais, incluso a saúde e assistência social.

§ 2º - Em havendo necessidade de serviço emergencial junto à Secretaria de Agricultura, o mesmo deverá ser solicitado via telefone (45)3253-1144.

§ 3º - Caso houver progresso no transcurso dos trabalhos, a volta a normalidade poderá ser antecipada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025.

**LARI HITZ
Prefeito**